

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO  
DE CONTROLE**

Trata-se de Inspeção realizada pela CGDF, tendo por objetivo verificar a conformidade dos editais de licitação à legislação vigente no âmbito da Secretaria de Economia DF.

A ação de controle decorre consoante a Ordem de Serviço nº 127/2019-SUBCI/CGDF, de 24/07/2019.

**VALOR AUDITADO**

Processo de contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de grande porte.

**Total: R\$ 237.600,00**

**UNIDADE AUDITADA**

Secretaria de Economia do DF.

**UNIDADE EXECUTORA**

Subcontroladoria de Controle Interno –  
Controladoria-Geral do Distrito Federal

**ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS**

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal –  
TCDF para conhecimento e adoção das providências pertinentes.



Dezembro/2019

**AUDITORIA – Secretaria de Economia do DF**

**RESUMO DOS FATOS ENCONTRADOS**

Os trabalhos de auditoria foram realizados durante o período de 29/07/2019 a 03/09/2019, por amostragem, e os exames foram adstritos às contratações de bens e serviços de Tecnologia da Informação.

**Principais constatações da inspeção:**

- a) Ausência de estudo de viabilidade técnica referente à contratação de serviços de outsourcing de impressão;
- b) ausência de marca/modelo dos equipamentos na proposta da empresa vencedora do pregão.

**Principais consequências das constatações da inspeção:**

- a) Possibilidade de prejuízo ao erário uma vez que os estudos de viabilidade, caso tivessem sido realizados, poderiam indicar a aquisição como a opção mais vantajosa, em detrimento da locação;
- b) Possibilidade de prestação de serviços de impressão com qualidade inferior ao desejado.

**Principais recomendações das constatações da inspeção:**

- a) Orientar formalmente os setores responsáveis da Secretaria para que façam constar, em contratações análogas futuras, estudo técnico de viabilidade que demonstre qual é solução mais vantajosa para a Administração, à luz da Decisão Normativa nº 01 /2011 do TCDF;
- b) Orientar formalmente os setores responsáveis da Secretaria a elaborarem os Termos de Referência, de forma a exigir dos fornecedores, quando da apresentação das propostas comerciais nas licitações, as marcas/modelos dos bens a serem ofertados, bem como, nos casos de contratação de prestação de serviços com bens incluídos.